

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
001	10/03/2023	1

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.**

CNPJ: 09.033.698/0001-16 – NIRE: 52400011096 – ID BCB: Z9659060

 Rua Costa Gomes, Quadra R, Lote B, Sala 21, Centro Empresarial Le Monde – Bairro: Jardim Marconal – CEP: 75901-550 – Rio Verde (GO)  
 Telefone: (64) 3620-0111 – Site: www.sicoob.com.br/web/sicoobempresarial

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**I- DATA/HORA/LOCAL/MODALIDADE:** aos dez dias do mês de março de 2023, às 19h, no auditório/sala, situado na Avenida Vanderval Lima, S/N, Estancia das Laranjeiras, Zona Rural, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP: 75901-970; reuniram-se em terceira e última convocação, os cooperados na **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.**, com o nome fantasia de **SICOOB EMPRESARIAL**, inscrita nos órgãos de controle e de registro sob os seguintes números: CNPJ: 09.033.698/0001-16 – NIRE: 52400011096 – BCB ID: Z9659060, realizado na forma do Art. 17 e 17-A da Lcp (Lei Complementar) n.º 130/2009, combinado com o Art. 44 da Lei n.º 5.764/71, sua Assembleia Geral Ordinária na modalidade presencial. -/-

**II- Convocação/Publicação:** A Assembleia Geral, nos termos do Art. 17-B da Lcp n.º 130/2009, foi convocada com antecedência mínima de dez dias, mediante Edital de 08 de fevereiro de 2023, divulgado em destaque no sítio eletrônico da Cooperativa, bem como e, na forma do § 1º do Art. 38 da Lei n.º 5.764/71, afixado em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos cooperados, com a seguinte redação: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.**, CNPJ: 09.033.698/0001-16 – NIRE: 5240001109-6– BCB ID: Z25221 – Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária – Presencial – São convocados os cooperados na **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.**, com o nome fantasia de **SICOOB EMPRESARIAL**, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará na modalidade presencial no dia 10 de março de 2023 – 10/03/2023, no auditório/sala, situada Avenida Vanderval Lima, S/N, Estancia das Laranjeiras, Zona Rural, Rio Verde - GO, CEP: 75901-970, ponto de referência frente ao condomínio Parque do Cerrado, em primeira convocação às 17h, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, ou em segunda convocação às 18h, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 19h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I.** em Assembleia Geral Extraordinária para adequar o estatuto social: a) ao Modelo Sicoob de Estatuto Social para Singulares e às alterações legais inseridas pela Lei Complementar nº 196/2022 e regulamentadas pela RCMN nº

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
001	10/03/2023	2

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

5.051/2022; b) atos decorrentes, sistematização e consolidação. II. em Assembleia Geral Ordinária: a) prestação de contas dos órgãos de administração – 2022 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I); b) do resultado financeiro – 2022: destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e da Lei Complementar nº 130/2009, Art. 8º); c) diretrizes de remuneração dos membros dos órgãos sociais (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e Lei Complementar nº 130, Art. 5º, § 7º); d) recursos de cooperados por desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, Parágrafo único); e) processo eleitoral: Conselho Fiscal (Lei Complementar nº 130/2009, Art. 6º e Lei nº 5.764/71, Art. 44, III e Art. 56). **OBSERVAÇÕES:** I. do processo eleitoral: a) prazo para o registro de chapa completa será até às 17h de 22/02/2023; b) a chapa deve ser composta exclusivamente por cooperados, na forma do Regulamento Eleitoral e do Estatuto Social, contemplando as alterações legais inseridas pela Lei Complementar nº 196/2022; c) será integralmente acompanhado pela Comissão Eleitoral a quem compete, na forma do Regulamento Eleitoral, todas as medidas pertinentes. II. a Assembleia Geral realizada fora da sede social por falta de espaço físico para comportar o Quadro Social; III. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 3.824 (três mil oitocentos e vinte e quatro) cooperados; IV. na forma da legislação vigente, a partir de 28/02/2023, encontrar-se-ão à disposição dos cooperados na sede ou no site da cooperativa ([www.sicoob.com.br/web/sicoobempresarial](http://www.sicoob.com.br/web/sicoobempresarial)) para análise e informação, os livros, o Balanço Geral e demais demonstrativos financeiros e contábeis, conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes. V. As atas dos respectivos certames – Extraordinária e Ordinária - serão feitas separadamente. Rio Verde (GO), 08 de fevereiro de 2023. Marcelo Ferreira de Oliveira. Presidente do Conselho de Administração. - /-

**III- QUÓRUM/PRESENÇAS: III.a)** o Presidente da mesa, consoante o disposto pelo Art. 40 da Lei nº 5.764/71, constatou a existência do quórum mínimo legal para instalação da assembleia pelo

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
001	10/03/2023	3

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

registro na lista de presenças; **III.b)** pelo referido registro, compareceram e participaram da Assembleia 166 (cento e sessenta e seis) dentre aquelas convocadas; **III.c)** a lista de presença é, por folha solta, nos termos dos artigos 22 e 40 da Lei n.º 5.764/71, arquivada em separado na composição de livro próprio, integrando esta ata como nela estivesse transcrita; **III.d)** registra-se, também, a presença de Conselheiros de Administração, de Conselheiros Fiscais, de Diretores Executivos e de empregados da Cooperativa. -/-

**IV- Composição da Mesa:** a Assembleia foi presidida por Marcelo Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa e, a convite deste, na forma do estatuto, secretariada por Débora Ferguson. Também fizeram parte da mesa: Vander Ferreira Barros, 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração; Débora Ferguson, 2ª Vice-Presidente do Conselho de Administração; **os conselheiros de administração:** Édio Luiz Giroto, Elton Guimarães de Lima, Francisco Rodrigues Pereira Neto, Ivone Vieira Pereira, Jackson Castro de Oliveira, Zaldo Calisto de Lima; **os conselheiros fiscais titulares:** Helena da Silva Guimarães de Souza, Coordenadora do Conselho Fiscal, e Adão de Carvalho Filho e Ana Rosa Bueno; **os conselheiros fiscais suplentes:** Heitor de Oliveira Nato Neto e Oromildes de Oliveira Masson Júnior; **os diretores executivos:** Flávio Belém Pacheco Maia - Diretor de Negócios e Lenise Faria de Oliveira Mendes - Diretora Operacional e Riscos. -/-

**V- Sumário das Deliberações: V.a) Declarações Iniciais: V.a.1) Instalação:** confirmado o quórum mínimo necessário, na forma do disposto pelo Art. 40 da Lei nº 5.764/71, instalou-se a reunião assemblear; **V.a.2) Ritualística:** a *Cooperativa* adotou o rito legal estabelecido, essencialmente quanto aos seguintes atos: **V.a.2.1)** informou e disponibilizou aos convocados pelos meios disponíveis – sítio eletrônico próprio e na sede da cooperativa: **V.a.2.1.1)** todo o material acerca dos assuntos da pauta; **V.a.2.2)** para leveza das apresentações, quando conveniente, foram desprezados os centavos dos valores pertinentes, nesta ata, desta forma também tratados; **V.a.2.3)** na votação das respectivas matérias: **V.a.2.3.1)** votou-se aquelas de caráter especial na forma preconizada pelo Art. 44 da Lei nº 5.764/71; **V.a.2.3.2)** especialmente, na forma do Art. 31 e do § 1º do Art. 44 da Lei nº 5.764/71, combinados, para coordenar a reunião durante os debates e votação da matéria de Fixação de remuneração dos membros dos órgãos sociais (Lei n.º 5.764/71, Art. 44, IV), os assembleares elegeram dentre os convocados presentes, como Coordenador ‘ad

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
001	10/03/2023	4

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

*hoc'*: Gustavo Pignatti do Nascimento, CPF: 270.321.698-05. **V.b) Deliberações/Ordem do dia:** cumpridas todas as formalidades estatutárias e legais, a assembleia **deliberou e decidiu por:**

→ **V.b.1) prestação de contas dos órgãos de administração – 2022 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I): V.b.1.1) unanimemente conhecer, examinar, compreender e debater** a prestação de contas da administração referente ao exercício findo de 2022, composta pelo relatório da administração, acompanhado pelos demonstrativos contábeis e financeiros obrigatórios, analíticos e sintéticos (balanço patrimonial, demonstrações das sobras do exercício, demonstrações das mutações do patrimônio líquido, demonstração de fluxo de caixa e notas explicativas, seguidos dos pareceres de auditoria e do Conselho Fiscal, além de outras informações pertinentes), destacando-se, para registro, o seguinte: **V.b.1.1.1) Quadro Social**: demonstra o movimento quantitativo ocorrido no período: admissão: 630 (seiscentos e trinta); demissão: 64 (sessenta e quatro); eliminação: 15 (quinze); exclusão: 59 (cinquenta e nove) e encerrando com 3.769 (três mil setecentos e sessenta e nove) associados; **V.b.1.1.2) Patrimônio Líquido**: o patrimônio líquido que é formado pelas contas de Capital Social, Fundo de Reserva e, também, pelos resultados, apresentava-se na data do balanço com a cifra de R\$ 56.051.758 (cinquenta e seis milhões e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais); **V.b.1.1.3) Capital Social**: o capital social é o valor em moeda corrente que cada pessoa cooperada integraliza ao se associar e que serve para o desenvolvimento da sociedade cooperativa, apresentava-se na data do balanço com a cifra de R\$ 37.237.662 (trinta e sete milhões e duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais), mantendo-se, porém, na forma da lei 5.764/71, Art. 4º, II, combinado com o Art. 21, III, a variabilidade do capital social, sabendo-se que o capital mínimo estipulado pelo estatuto social é de R\$ 360.000 (trezentos e sessenta mil reais); **V.b.1.1.4) Carteira de Crédito**: que é a somatória de todos os saldos em aberto das operações creditícias realizadas ao longo do tempo pela *Cooperativa* e ainda no curso de seu respectivo recebimento, apresentava-se na data do balanço com a cifra de R\$ 232.383.309 (duzentos e trinta e dois milhões e trezentos e oitenta e três mil e trezentos e nove reais); **V.b.1.1.5) Ativo Total**: ativo total é a soma de todos os ativos da *Cooperativa* (bens e direitos), ou seja, seus bens e direitos, apresentou-se na data do balanço com a cifra de R\$ 335.841.350 (trezentos e trinta e cinco milhões e oitocentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais); **V.b.1.1.6) Resultado do Exercício**: o resultado do exercício de 2022, que pela demonstração apresentada se

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
001	10/03/2023	5

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

evidenciou o confronto entre receitas, rendas, custos e despesas, culminando com a seguinte cifra, antes das destinações e antes dos juros ao capital, no montante de **R\$ 11.516.734** (onze milhões e quinhentos e dezesseis mil e setecentos e trinta e quatro reais), do qual ocorreram no período as seguintes deduções: **V.b.1.1.6.1)** juros pagos ao capital social de **R\$ 2.750.544** (dois milhões e setecentos e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais); **V.b.1.1.6.2)** resultando sobras do período antes das destinações do valor de **R\$ 8.766.189** (oito milhões e setecentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais), com as seguintes destinações legais, estatutárias e assembleares: **V.b.1.1.6.2.1)** Fundo de Reserva – 40% – **R\$ 3.506.475** (três milhões quinhentos e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); **V.b.1.1.6.2.2)** Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES – 5% – **R\$ 438.309** (quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e nove reais); **V.b.1.1.6.2.3)** Aumento de Capital – 45 % – **R\$ 3.944.785** (três milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais); **V.b.1.1.6.2.4)** FADES – 10% – **R\$ 876.618** (oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos e dezoito reais); **V.b.1.1.6.2.5)** feitas as referidas deduções, bem como, recepcionada a reversão da utilização de recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES no montante de R\$ **471.766** (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais), cujo valor é aquele à disposição desta Assembleia Geral Ordinária. **V.b.1.1.7) Índice de Eficiência Padrão:** o índice de eficiência padrão estabelece o quanto a *Cooperativa* gasta para gerar receitas. Nessa avaliação, quanto menor o índice, melhor. Assim, para o referido exercício objeto desta prestação de contas, o índice apurado foi de 41,61%; **V.b.1.1.8) Rentabilidade do PL [(-JCP): ROE]:** o índice ROE [“Return On Equity” ou Retorno sobre o Patrimônio Líquido] mede a capacidade de agregar valor à *Cooperativa* a partir de seus próprios recursos e de seus cooperados. Neste exercício em questão se apresentou como 23,5%; **V.b.1.1.9) Rentabilidade do Ativo – ROA:** o índice ROA [“Return On Assets” ou Retorno sobre o Ativo] fornece uma visão de quão eficiente foi a gestão da *Cooperativa* na utilização de seus ativos para gerar ganhos. Assim, para o exercício prefalado, o ROA foi de 2,8%. **V.b.1.2) unanimemente aprovar:** a prestação de contas da administração da Cooperativa na forma apresentada. -/-

➔ **V.b.2) do resultado financeiro – 2022: destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e da Lei Complementar nº 130/2009, Art. 8º): V.b.2.1) unanimemente conhecer,**

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
001	10/03/2023	6

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**examinar, compreender e debater:** da proposta da administração para a destinação, sob a respectiva fórmula de cálculo: **V.b.2.1.1)** das sobras líquidas apuradas e à disposição desta AGO no montante de **R\$ 471.766** (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais), cujo valor decorre da reversão da utilização de recursos Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES – para o Fundo Assemblear de Desenvolvimento, Viabilização Econômica e Sustentabilidade – FADES; **V.b.2.1.2)** daquele valor destinado estatutariamente para o Fundo de Aumento de Capital, consoante item *V.b.1.1.6.2.3* anterior como retorno das sobras líquidas do exercício, nos termos do inciso II do Art. 44 combinado com o inciso VII do Art. 4º, ambos da Lei nº 5.764/71, bem como do Art. 8º da LC nº 130/2009, dar-se-á, proporcionalmente às operações realizadas pelo cooperado; **V.b.2.1.3) majoritariamente aprovar:** a destinação das sobras na forma da proposta apresentada pela Administração para o exercício de 2022. **V.b.2.2) unanimemente conhecer, examinar, compreender e debater:** da fórmula de cálculo: que, na disposição dada pelo Art. 8º da Lei complementar nº 130/2009 e combinadamente com o item *V.b.2.2* anterior, o referido valor constante do item *V.b.1.1.6.2.3* desta ata, com base nas operações de cada cooperado, realizadas ou mantidas durante o exercício, obedecerão a seguinte fórmula de cálculo: **V.b.2.2.1) 45%** (quarenta e cinco por cento) pelo saldo médio das operações de crédito; **V.b.2.2.2) 40%** (quarenta por cento) pelo saldo médio das seguintes rubricas: **V.b.2.2.2.1) 20%** (vinte por cento) pelo depósito a prazo; **V.b.2.2.2.2) 20%** (vinte por cento) pelos depósitos à vista. **V.b.2.2.3) 15%** (quinze por cento) para as operações de Produtos e Serviços. **V.b.2.2) unanimemente aprovar:** a respectiva fórmula de cálculo na forma da proposta apresentada pela Administração para o exercício de 2022. -/-

➔ **V.b.3) diretrizes de remuneração dos membros dos órgãos sociais (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e Lei Complementar nº 130, Art. 5º, § 7º):** **V.b.3.1) unanimemente conhecer, examinar, compreender e debater:** a proposta de remuneração, gratificação e encargos sociais aplicáveis ao Presidente do Conselho de Administração, Conselheiros de Administração e Fiscal, Coordenador do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, sendo: **V.b.3.1.1)** ao Presidente do Conselho de Administração, honorários reajustados em 12%, passando o valor para **R\$ 30.581** (trinta mil quinhentos e oitenta e um reais). O Presidente receberá cédula de presença correspondente a **10%** de seus honorários, por reunião do Conselho de Administração e Comitês

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
001	10/03/2023	7

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

da Central Sicoob Uni. **V.b.3.1.2) Cédula de Presença:** no valor correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração do presidente do Conselho de Administração; **V.b.3.1.2.1) Beneficiários: V.b.3.1.2.1.1) serão beneficiários da cédula de presença os conselheiros** de administração e fiscais, exceto o coordenador deste conselho; **V.b.3.1.2.1.2) ao** Coordenador do Conselho Fiscal, a remuneração mensal será correspondente a **20%** da remuneração do Presidente do Conselho de Administração, paga somente por participação em reunião de rito ordinário. Em caso de ausência na reunião ordinária, considerar-se-á a presença em reunião de rito extraordinário, quando ocorrer, recebendo aquele mesmo percentual dos demais conselheiros fiscais. **V.b.3.1.2.2) Forma de Pagamento:** com pagamento mensal, uma cédula de presença por reunião de rito ordinário. Em caso de ausência na reunião ordinária considerar-se-á a presença em reunião de rito extraordinário, quando ocorrer, mediante comprovação por meio de assinatura na lista de presença, excetuado o Coordenador do Conselho Fiscal. **V.b.3.1.3) Os** membros da Diretoria Executiva receberão honorários, reajustados em 12% no valor de **R\$ 30.581** (trinta mil quinhentos e oitenta e um reais). **V.b.3.1.4) Foi** apresentado também a proposta de benefícios para o Presidente do Conselho de Administração e Diretoria Executiva para deliberação na Assembleia Geral, sendo: Plano de saúde – UNIMED; Auxílio Educação, concedido após os 3 meses de admissão, até 50% do valor da mensalidade/matricula – limitado a **R\$ 800,00** (oitocentos reais); Vale Alimentação; licença anual remunerada de 30 (trinta) dias, acrescida de 1/3 (um terço) da remuneração mensal e proporcional quando do encerramento do vínculo estatutário; Previdência Privada Complementar, desde que contratado pelos respectivos membros dos órgãos estatutários, limitado a 2% da remuneração base; Gympass; Seguro de Vida e de Responsabilidade. **V.b.3.2) majoritariamente aprovar:** a remuneração dos membros dos órgãos sociais nas condições da proposta apresentada pela administração, consoante prescreve o inciso IV do Art. 44 da Lei nº 5.764/71, bem como consoante o § 7ª do Art. 5º da Lcp nº 130/2009, cuja repercussão será a partir do mês de março/2023. -/-

➔ **V.b.4) recursos de cooperados por desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, Parágrafo único): V.b.4.1) unanimemente conhecer, examinar, compreender e debater:** que, na forma apresentada pela Administração: **V.b.4.1.1) não** houve protocolo de recurso por parte de quaisquer cooperados desligados durante o período, cujos atos ora se submetem a esta

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
001	10/03/2023	8

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Assembleia para deliberação; **V.b.4.1.2)** que a *Cooperativa* manterá pelo prazo legal os relatórios dos processos pertinentes aos respectivos casos de admissão, demissão, eliminação e/ou exclusão. **V.b.4.2) unanimemente aprovar**: os atos e processos relativos aos cooperados desligados e demais atos pertinentes, na forma apresentada pela administração. -/-

→ **V.b.5) processo eleitoral: Conselho Fiscal (Lei Complementar nº 130/2009, Art. 6º e Lei nº 5.764/71, Art. 44, III e Art. 56): V.b.5.1) unanimemente conhecer, examinar, compreender e debater** do processo eleitoral coordenado por Francisco Rodrigues Pereira Neto, CPF: 280.675.411-91, Presidente da Comel – Comissão Eleitoral – que conduziu a Assembleia durante o processo de eleição dos membros do Conselho Fiscal, que: **V.b.5.1.1)** relatou os trabalhos da comissão constituída na forma regimental e regulamento próprio, composta pelos seguintes membros: Francisco Rodrigues Pereira Neto, CPF nº 280.675.411-91; Adão de Carvalho Filho, CPF nº 359.860.691-53 e José Carlos Cintra, CPF nº 431.829.921-04. **V.b.5.1.2)** relatou ainda que foi observada a legislação vigente, o estatuto social, o respectivo regimento, a política e o plano de sucessão da *Cooperativa*, e o regulamento eleitoral pertinente, analisando cada documento apresentado pelos candidatos, concluindo pela validação da inscrição das candidaturas; **V.b.5.1.3)** concluiu apresentando a chapa única para o Conselho Fiscal inscrita e considerada apta a concorrer ao presente pleito eleitoral, submetendo-a ao sufrágio dos assembleares que, tratando-se de chapas única, optou-se pelo voto por aclamação. **V.b.5.2) unanimemente aprovar**: **V.b.5.2.1)** o processo eleitoral conforme apresentado, relatado e conduzido pela Comel; **V.b.5.2.2)** o resultado do pleito ora realizado, sendo que a única chapa inscrita foi aclamada e proclamada eleita pelos presentes; **V.b.5.2.3)** a chapa eleita tem a seguinte composição para: **V.b.5.2.3.2) o Conselho Fiscal**, com mandato de até 3 (três) anos, a partir de sua posse, que se dará após a homologação de seus respectivos nomes pelo Banco Central do Brasil e perdurará até a posse dos membros eleitos pela AGO de 2026, sendo: **V.b.5.2.3.2.1) Efetivos: V.b.5.2.3.2.1.1): Ana Rosa Bueno**, CPF: 466.972.921-72, RG nº 2428435, expedido em 04/03/2021 - 2ª Via pela SSP-GO, brasileira, com a profissão de contadora, nascida em 28/12/1968, no município de Bom Jesus de Goiás - GO, filha de Pedro Vieira Bueno e Maria Helena Bueno, casada em regime de comunhão parcial de bens com Antônio Carlos Pimenta Vieira, CPF nº 466.972.921-72, residente e domiciliado à Rua 20, Q. 21, Lote 15, Parque dos Buritis II, Rio Verde -GO, CEP nº 75.907-350,

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS



LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
001	10/03/2023	9

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Cooperada com a matrícula de nº 134; **V.b.5.2.3.2.1.2) Helena da Silva Guimarães de Souza**, CPF: 131.223.041-04, Carteira Profissional: 11836, expedida em 04/06/2014 pelo OAB-GO, RG nº 437651, brasileira, com a profissão de advogada, nascida em 19/11/1957 no município de Rio Verde - GO, filha de Corino Vieira Guimarães e Laura da Silva Guimarães, casada em regime de comunhão universal de bens com Osvaldo Alves de Souza, CPF nº 131.223.041-04, residente e domiciliada à Rua Edmundo de Carvalho, 742, Rio Verde - GO, CEP nº 975901-230, Cooperada com a matrícula de nº 839; **V.b.5.2.3.2.1.3) João Batista Sousa Santos**, CPF: 359.849.291-04, RG nº 91709082, expedido em 06/07/2007 pela SSP-GO, brasileiro, com a profissão de contador, nascido em 25/09/2023 no município de Rio Verde -GO, filho de Braz Borges dos Santos e Laudicena Sousa Santos, casado em regime comunhão universal com Ednair Oliveira Souza Santos, CPF nº 359.849.291-04, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes,371, Vila Maria, Cidade Rio Verde, CEP nº 75.905-360, Cooperado com a matrícula de nº 211. **V.b.5.2.3.2.2) Suplente: Oromildes de Oliveira Masson Júnior**, CPF: 013.018.111-06, RG nº 4031202, expedido em 17/10/2018 pela DGPCGO, brasileiro, com a profissão de empresário, nascido em 21/07/1995 no município de Rio Verde -GO, filho de Maria José da Silva Masson e Oromildes de Oliveira Masson, casado em regime de comunhão parcial de bens com Marcela Araújo Cunha Massom, CPF nº 013.018.111-06, residente e domiciliado à Avenida Green Park, CEP nº 75.909-632, Cooperado com a matrícula de nº 941. **V.b.5.3) unanimemente: V.b.5.3.1) conhecer:** da Declaração de Desimpedimento que os conselheiros ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem seus respectivos cargos para os quais foram eleitos, e que não se acham incurso em quaisquer das hipóteses previstas por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **V.b.5.3.2) declarar** que, em cumprimento das normas do Banco Central do Brasil, bem como dos dispositivos estatutários, regimentais e regulamentares próprios e pertinentes: **V.b.5.3.2.1)** quanto a Capacitação Técnica, os eleitos nesta Assembleia Geral, cada um demonstrou previamente durante o processo eleitoral preencher as condições previstas para o exercício de cargo para o qual foi eleito, bem como atende à condição de capacitação técnica compatível com a respectiva atribuição prevista no Estatuto Social (Resolução de nº 4.970 de 25/11/2021 do Conselho Monetário

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
001	10/03/2023	10

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.  
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Nacional); **V.b.5.3.2.2)** quanto a Política de Sucessão, os eleitos se submeteram à política de sucessão regulamentada pela Cooperativa; **V.b.5.3.2.3)** a posse dos eleitos dar-se-á somente após a homologação de seus nomes pelo órgão oficial competente, quando e a partir de então, responsabilizar-se-ão pelos atos e/ou omissões que praticarem.-/-

**VI- FECHO/ENCERRAMENTO:** Findos os assuntos e nada mais havendo a tratar: **VI.a) Comissão de Ata: VI.a.1) eleger**, dentre os convocados pessoas naturais presentes, a seguinte comissão de ata, composta por 3 (três) integrantes: Cassio Bellintani Iplinsky – CPF: 123.314.828,10, Gustavo Rattes de Castro – CPF: 425.701.741-49 e Lauro Silva Guimaraes – CPF: 377.785.871-49, ora designados para verificação, validação do texto e assinatura desta ata; **VI.a.2) designar** a Comissão de Ata para, juntamente com o Presidente e o Secretário da mesa e, ainda, com o Coordenador ‘*ad hoc*’ e Presidente da Comissão Eleitoral, verificar e validar o texto e contexto, bem como assinar esta Ata. **VI.b) Finalização: encerrar** a assembleia às 21h40 do dia 10/03/2023, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pela referida comissão. -/- Em Rio Verde (GO), 10 de março de 2023. -/-

**TERMO DE VALIDAÇÃO:** Declaramos que a presente Ata é a transcrição fiel daquela que se encontra lavrada no livro próprio para o registro de atas das Assembleias Gerais da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.-/-

Em Rio Verde (GO), 10 de abril de 2023.

**Marcelo Ferreira de Oliveira**

CPF nº 413.637.441-00

Presidente da Mesa Assemblear

Presidente do Conselho de Administração

**Débora Ferguson**

CPF nº 455.541.021-15

Secretário da Mesa

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41363744100	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA
45554102115	DEBORA FERGUSON



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2023 09:56 SOB Nº 20231377509.  
PROTOCOLO: 231377509 DE 23/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307873352. CNPJ DA SEDE: 09033698000116.  
NIRE: 52400011096. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.  
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO  
LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)